

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE  
**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO**

**GOMES DE MATOS**

Código MEC – 23081996

**EDITAL – 08/20**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS PARA 2021**

A Escola Estadual de Educação Profissional Salaberga Torquato Gomes de Matos faz saber a toda a comunidade de Maranguape e adjacências que estarão abertas as inscrições para preenchimento de 180 vagas para os cursos de:

- a) Técnico em Enfermagem (45 vagas);
- b) Técnico em Informática (45 vagas);
- c) Técnico em Meio ambiente (45 vagas);
- d) Técnico em Edificações (45 vagas).

Todos os cursos serão ofertados na modalidade do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em tempo integral.

Os interessados deverão cumprir com os seguintes critérios:

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1. Das Condições para Inscrição**

- a) Ter comprovadamente, concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) Ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até o dia 15 (quinze) de junho do ano que se efetua a matrícula, com exceção para o curso técnico em Enfermagem, cuja idade mínima deverá ser de 14 anos e 6 meses completos até o dia 15 (quinze) de junho do ano que se efetua a matrícula, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB No 1 de 21 de janeiro de 2004 em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data de início do estágio”;
- d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e oferta do curso profissional de sua opção.

### **1.2. Do local e período de inscrição:**

- a) As inscrições serão realizadas no auditório da Escola Estadual de Educação Profissional Salaberga Torquato Gomes de Matos, no horário das 08 às 12 horas, de 14 à 18 de dezembro de 2020.

### **1.3. Da documentação necessária para inscrição:**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE  
**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO  
GOMES DE MATOS**

Código MEC – 23081996

- a) Cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) Cópia do histórico escolar ou declaração emitida pela escola de origem, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante, do 6º, 7º e 8º anos.
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável legal e pelo(a) candidato(a);

1.4. Para os candidatos oriundos das escolas públicas do município de Maranguape, a inscrição ocorrerá na própria escola de origem, evitando-se assim, aglomeração. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada deve ser anexada ao histórico escolar ou declaração da escola de origem, e demais documentos citados no subitem 1.3. Os documentos de todos os alunos que efetuarem as inscrições deverão ser encaminhados à EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, por meio de um representante legal, acompanhados por um ofício com a relação nominal de todos os alunos inscritos na instituição municipal.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo aluno, na qual não deverá existir qualquer emenda ou rasura. A análise da documentação será realizada pela Comissão constituída pela Escola Estadual de Educação Profissional Salaberga Torquato Gomes de Matos.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Para a classificação no processo seletivo será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano e que constam da documentação de acordo com a alínea c) do subitem 1.3.
- b) A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas ofertadas para cada curso.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Comprovadamente maior idade;
- b) Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

4.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE  
**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO  
GOMES DE MATOS**

Código MEC – 23081996

a) Maior média na disciplina de Matemática;

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado na Escola Estadual de Educação Profissional Salaberga Torquato Gomes de Matos e no site da Crede 1: [www.crede01.seduc.ce.gov.br](http://www.crede01.seduc.ce.gov.br).

5.2. O resultado final será divulgado no dia 05 de janeiro de 2021.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para os candidatos classificados será realizada na secretaria da escola, no período de 11/01/2021 à 15/01/2021, das 08 às 12 horas. Somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### 6.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de escolaridade da Escola de Origem;
- b) 04 fotos 3X4 recentes;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) Cópia da Identidade e CPF do aluno, em observância aos itens 3.3.2. e 3.3.2.1. da portaria de matrícula da SEDUC Nº 1305/2018 – GAB;
- i) Cópia da Identidade e CPF do responsável;
- j) 1 pasta escolar em branco;
- k) Cartão de vacinação devidamente atualizada, em conformidade com a Lei nº 16.929, de 09.07.19 (D.O. 10.07.19).

## 7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. No caso da existência de vagas remanescentes em virtude de desistência ou do não comparecimento ao ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no item 6.1, as mesmas

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE  
**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO**  
**GOMES DE MATOS**

Código MEC – 23081996

serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Para o curso técnico de Enfermagem, matrícula de 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano.
- b) Para os cursos técnico em Informática, Meio Ambiente e Edificações, matrícula até o dia 30 (trinta) do mês de maio (data referência do censo), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano (excluindo-se a disciplina de Informática Básica).

## **8. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 8.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da escola.
- 8.2. O prazo para a interposição de recursos é de 03 (três) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado procurar a secretaria da escola.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Do total de vagas ofertadas pela escola, ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso (02 vagas);
- 9.2. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.
- 9.3. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada;
- 9.4. Do total de vagas ofertadas pela escola 80% (36 vagas) deverão ser destinadas a alunos oriundos de escola pública e 20% (09 vagas) serão destinadas para alunos de escola da rede particular, sendo que os candidatos de escola pública concorrerão entre si pelas vagas a eles destinadas, o mesmo ocorrendo em relação aos alunos de escola particular conforme Portaria Nº 0105/2009 – GAB, de 27/02/2009;
  - 9.4.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% (11 vagas) serão para aqueles que comprovem residência no território em que se situa a escola (bairros da Outra Banda ou Novo Maranguape), quando for o caso.
  - 9.4.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% (03 vagas) serão para aqueles que comprovem residência no território em que se situa a escola (bairros da Outra Banda ou Novo Maranguape), quando for o caso.
- 9.5. O candidato classificável, no ato de uma possível convocação para assumir vacância ocasional, deverá estar matriculado e frequentando a 1ª série do Ensino Médio em outra unidade de ensino. Caso contrário, a Comissão convocará outro candidato pela ordem de classificação;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE  
**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO**  
**GOMES DE MATOS**

Código MEC – 23081996

9.6. O candidato classificável ao ser convocado pela escola deverá comparecer à escola em até um dia útil, caso contrário será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista;

9.7. O candidato que não apresentar a documentação exigida ficará impedido de fazer a matrícula, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação;

9.8. A lista com os candidatos classificáveis deverá ser divulgada com o nome dos 10 (dez) candidatos com as melhores notas além do número de vagas ofertadas.

Maranguape, 11 de dezembro de 2020.



JANAÍNA LIMA BELO FERNANDES  
Diretora Escolar